

Edital de Chamamento Público Nº 05/2022

O município de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC torna público aos interessados que, no **prazo de 16 de NOVEMBRO a 26 de NOVEMBRO**, promove **CHAMAMENTO PÚBLICO** para uso de espaço para comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos em geral, para o evento **“FELIZ NATAL EM SÃO LEOPOLDO”**, que será realizado do dia 14 a 25 de dezembro, na Praça 20 de Setembro, localizada no centro do município de São Leopoldo, para as comemorações natalinas do ano de 2022. As inscrições poderão ser protocoladas no Departamento de Protocolo do Centro Administrativo, no andar térreo, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sito à Av. Dom João Becker, 754, Centro, nesta cidade, obedecidas as especificações e normas constantes no presente edital e sendo aplicado no que couber a Lei 8.666/93.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o chamamento público para solicitação de uso de espaço público para comercialização de artigos em geral, alimentos e bebidas no entorno da Praça 20 de Setembro, no evento **“Feliz Natal em São Leopoldo”**, que será realizado de 14 de dezembro a 25 de dezembro de 2022, de segunda à sexta das 16h às 22 h e sábado e domingo das 10h às 22 h, no município de São Leopoldo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos INTERESSADOS devem ser protocoladas entre os dias **16 de NOVEMBRO a 26 de NOVEMBRO**, das 9h às 14h, no Departamento de Protocolo do

Centro Administrativo, sito Avenida Dom João Becker, 754, térreo, de acordo com o regulamento expresso no presente edital e direcionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

2.1.2 As inscrições obedecerão a ordem cronológica baseada na data de abertura do protocolo.

2.2 Os interessados deverão dirigir-se previamente a recepção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC para pegar a ficha de inscrição.

2.3 Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente as seguintes documentações:

- * Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- * Cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares, se houver);
- * Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- * 1 foto 3x4;
- * Havendo veículo, cópia do documento do mesmo.

2.4 Em caso do número de inscritos ultrapassar a quantidade de espaços ofertados, as vagas serão definidas por sorteio conforme o número de requerentes inscritos, priorizando os munícipes de São Leopoldo.

2.5 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

2.6 O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento

do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

2.7 O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2.8 Não serão considerados pedidos protocolados fora do prazo estabelecido neste edital.

3 DO REGULAMENTO

3.1 O Município disponibilizará o uso de espaços públicos para comercialização de comidas, bebidas e artigos em gerais em quatro (4) espaços assim distribuídos na Praça 20 de Setembro, conforme disposto a seguir e layout em anexo a esse Edital:

ESPAÇO 1 – Rua João Neves da Fontoura – “Calçada FUNDOS PRAÇA”			
Quantidade	Especialidades/Serviços	Investimentos	Observações
3	FOOD TRUCKS (Fast Food e bebidas em geral, excetuando cerveja/chopp artesanal)	100 UPMs	INFORMAÇÕES GERAIS: -Não será permitido a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; -É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva e touca para a manipulação de alimentos; - Os espaços devem ser decorados com Enfeites Natalinos ou com as cores do Natal (vermelho, verde, branco, prateado e dourado); -O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço; - Os expositores desse espaço ficam responsáveis por trazer uma atração cultural de no mínimo 1 hora e meia por dia;
2	CERVEJARIAS/CHOPERIA ARTESANAL	100 UPMs	
1	PIZZARIA	100 UPMs	
1	BISCOITERIA/DOCERIA ARTESANAL	50 UPMs	
1	VINHOS/ESPUMANTES/DRINKS	100 UPMs	
1	AÇAÍ	50 UPMs	

ESPAÇO 2 – Rua Osvaldo Aranha esquina com Rua Saldanha Gama – “Embaixo das Árvores”			
Quantidade	Especialidades/Serviços	Investimentos	Observações
1	ALGODÃO DOCE	25 UPMs	<p>INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço; - Não será permitido a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva e touca para a manipulação de alimentos; - Os carrinhos devem ser decorados com Enfeites Natalinos ou com as cores do Natal (vermelho, verde, branco, dourado e prateado); - É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água, suco, refrigerante e destilados.
1	PIPOCA	25 UPMs	
1	AÇAÍ	50 UPMs	
1	SORVETE	25 UPMs	
34	ARTESANATOS	10 UPMs	<ul style="list-style-type: none"> - Será disponibilizado 17 gazebo medindo 3x3 onde os expositores podem dividir o uso do espaço com outro artesão; - Os gazebo devem ser decorados com enfeites Natalinos ou com as cores de Natal (Vermelho, verde, branco, dourado e prateado); - O artesão poderá explorar somente internamente e na frente do seu gazebo; - O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço;

6	<p>PASTÉIS, ENROLADINHOS, PIZZA CASEIRA, DOCINHOS, BOLOS, TORTAS, CALDO DE CANA, REFRIGERANTES, ÁGUA, SUCOS E CERVEJAS INDUSTRIALIZADAS.</p>	50 UPMs	<ul style="list-style-type: none"> - Será disponibilizado 3 gazebo medindo 3x3 onde os expositores podem dividir o espaço com outro comerciante; - Não será permitido a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva e touca para a manipulação de alimentos; - Os espaços devem ser decorados com Enfeites Natalinos ou com as cores do Natal (vermelho, verde, branco, prateado e dourado); -O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço que será fornecido no seu gazebo.
---	--	---------	---

ESPAÇO 3 – 6 Casas Enxaimel – Rua São João - “Lado das arquibancadas”			
Quantidade	Especialidades/Serviços	Investimentos	Observações
3	ECONOMIA SOLIDÁRIA	SEM CUSTO	<p>INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Será disponibilizado 6 casinhas medindo 1,50 x 2,20 (interno) e 3,86 x 3,50 (telhado); -Não será permitido a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
3	ENTIDADES BENEMERENTES		<ul style="list-style-type: none"> -É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva e touca para a manipulação de alimentos; - Os espaços devem ser decorados com Enfeites Natalinos ou com as cores do Natal (vermelho, verde, branco, prateado e dourado); -A escolha dos expositores participantes das casinhas da Economia Solidária se dará através do Fórum da Economia Solidária; -A escolha das Entidades Benemerentes se dará pela Secretaria da Assistência Social -SAS, através de documento enviado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC;



			-O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço.
--	--	--	--

ESPAÇO 4 – Rua São João – “Espaço gramado ao lado calçada”			
Quantidade	Especialidades/Serviços	Investimentos	Observações
1	PIPOCA	25 UPMs	INFORMAÇÕES GERAIS: -O expositor deverá preencher na inscrição a ficha informativa do estande com detalhes do serviço; - Não será permitido a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; -É obrigatório a utilização de assessórios de higiene, tais como: luva e touca para a manipulação de alimentos; - Os carrinhos deverão ser decorados com enfeites Natalinos ou com as cores do Natal; - É proibida a venda de qualquer tipo de cerveja, água, suco, refrigerante e destilados.
1	CHURROS GOURMET	25 UPMs	
1	CREPE	25 UPMs	
1	AÇAÍ	25 UPMs	
1	SORVETE EXPRESSO	25 UPMs	

3.2 O Departamento de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir DARM referente ao valor do espaço de comercialização;

3.3 O selecionado deverá buscar a GUIA no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC – Av. Dom João Becker, nº754, Centro São Leopoldo) entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2022, realizando o pagamento até o dia 06 de dezembro de 2022. Após o pagamento o selecionado deverá retornar no Departamento de Fiscalização da SEDETTEC, nos dias 08 ou 09 de dezembro de 2022, para receber a AUTORIZAÇÃO para o exercício da atividade;

3.4 Em caso de ultrapassar a quantidade de solicitações ofertadas, as licenças serão

definidas por sorteio, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2022, nos horários determinados a seguir, na sala de reuniões da SEDETTEC, conforme o número de requerentes inscritos, priorizando os munícipes residentes em São Leopoldo:

ESPAÇO 1 – Rua João Neves da Fontoura – “Calçada FUNDOS PRAÇA”: sorteio às 13h.

ESPAÇO 2 – Rua Osvaldo Aranha esquina com Rua Saldanha Gama – “Embaixo das Árvores”: sorteio às 13h e 15 min.

ESPAÇO 3 – 6 Casas Enxaimel – Rua São João - “Lado das arquibancadas”: escolha a cargo Fórum Economia Solidária e da Secretaria da Assistência Social.

ESPAÇO 4 – Rua São João – “Espaço gramado ao lado calçada”: sorteio às 13h e 30 min.

3.4.1 O sorteio será realizado por um servidor da Diretoria de Turismo e um servidor do Departamento de Fiscalização, até o último candidato presente, para que no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assume o 1º suplente, e assim sucessivamente;

3.4.2 É obrigatório a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 3.4, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga;

3.5 Caberá aos selecionados autorizados diariamente a montagem e desmontagem (quando for necessário) da sua estrutura, no espaço máximo de 3m x 3m, como também a limpeza do local e a manutenção do espaço durante e após o evento.

3.6 Os expositores deverão estar nos seus espaços atendendo ao público de segunda à sexta das 16h às 22 h e no sábado e domingo das 10h às 22h.

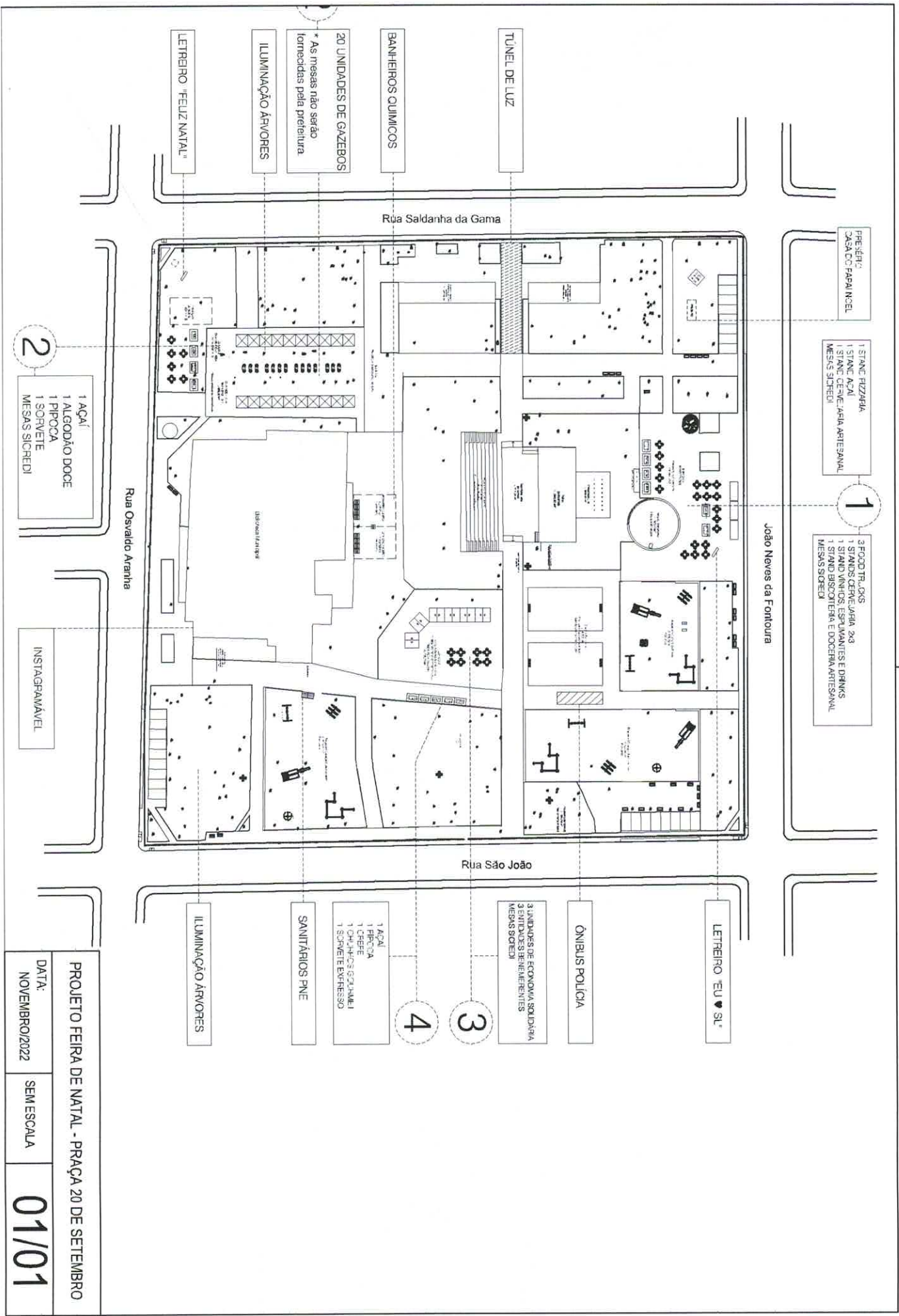
4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do presente edital de chamamento público será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na aba da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

São Leopoldo, 10 de novembro de 2022.



JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC



PROJETO FEIRA DE NATAL - PRAÇA 20 DE SETEMBRO

DATA: NOVEMBRO/2022

SEM ESCALA

01/01